



PORTARIA Nº 460/26, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 232/2026/SUPRI, de 25 de março de 2026;

Considerando os termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais de contrato, para fiscalizar a execução dos serviços referente ao Processo Administrativo nº 0505002/2025/SEPLAGE do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025/PMC**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme abaixo relacionados:

1. RONALDO PINHEIRO DE SOUZA – Titular, matrícula nº 155204-0, e DOUGLAS COELHO SILVA – Suplente, matrícula nº 155208-2, como representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
2. LUCAS MOTA BEZERRA – Titular, matrícula nº 154798-4 e KLEICE DE NAZARÉ SOUZA CORREA CAVALCANTE – Suplente, matrícula nº 154539-6, como representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.
3. MARIA ODACI DA SILVA VIANA - Titular, matrícula nº 212645-4, e ANA CRISTINA DA SILVA ROLIM – Suplente, matrícula nº 210218-8, como representantes da Secretaria Municipal de Habitação.
4. OZEIAS DE SOUZA RIBEIRO – Titular, matrícula nº 155406-9 e ALANA SOUZA PEREIRA RIBEIRO – Suplente, matrícula nº 154484-5, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
5. MARIA CREUSA TAVARES COSTA – Titular, matrícula nº 154375-0, e JEANE DE ALMEIDA FERREIRA – Suplente, matrícula nº 211672-2, como representantes da Secretaria de Municipal de Administração.
6. JULIANA PINHEIRO CAMPOS BATISTA – Titular, matrícula nº 155209-0, e CLEVERTON DA SILVA E SILVA – Suplente, matrícula nº 154373-3, como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.
7. RAIMUNDA KEILA ALENCAR DE LIMA SOUZA – Titular, matrícula nº 311522-4, e ANA PAULA COIMBRA NOBRE – Suplente, matrícula nº 154611-2, como representantes da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.
8. JÚLIO GOMES SILVA – Titular, matrícula nº 211958-8, e CLEIDINALDO CARDOSO NASCIMENTO – Suplente, matrícula nº 210685-4, como representantes da Guarda Civil de Castanhal.
9. IASMIN VIANA D'ALMEIDA – Titular, matrícula nº 309691-2, e AMANDA MONTEIRO FAZZANI – Suplente, matrícula nº 309229-1, como representantes da Secretaria Municipal de Finanças.



10. CRISTIANE LIMA FONTES DA CONCEIÇÃO – Titular, matrícula nº 146276-8 e ALDAMIACI MACIEL TORRES – Suplente, matrícula nº 154808-5, e, como representantes da Chefia de Gabinete.

11. FRANCISCO FÉLIX DA CUNHA OLIVEIRA – Titular, matrícula nº 154795-0, e ARIELY MARTINS DO VALE – Suplente, matrícula nº 309248-8, como representantes da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação.

12. SIMONE DE SOUZA LEAL ÁVILA – Titular, matrícula nº 154909-0, e KÁTIA SHIRLEY NASCIMENTO DE MOURA – Suplente, matrícula nº 154902-2, como representantes da Subprefeitura do Jaderlândia.

13. EDMILSON SILVA MORAES – Titular, matrícula nº 154692-9, e GISELLE BIANCA DE SOUZA SANTOS – Suplente, matrícula nº 211439-5, como representantes da Subprefeitura do Apeú.

14. LUCIVÂNIA DA SILVA MELO – Titular, matrícula nº 212192-9, e ALBINO PEREIRA FILHO – Suplente, matrícula nº 154911-1, como representantes da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A fiscalização do contrato será realizada de forma conjunta e coordenada, cabendo a cada fiscal as atribuições específicas relacionadas às competências de suas respectivas secretarias.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 24 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de março de 2026.

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração